



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 077, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 3.150,55** (três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
04 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estado
10 – Função
304 – Subfunção
0038 – Programa
1.218 – Ação: PROGRAMA QUALIFICA VIGILÂNCIA RS – REC. ESTADO
3.1.90.11.00.00.00.00– Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
R\$ 3.150,55
Recurso 4190 – Epidemiologia

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º, o **excesso de arrecadação do Rec. 4190 – Epidemiologia**, no valor de **R\$ 3.150,55** (três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 077/2026
Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.150,55 (três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), para alocação de recursos repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde referente ao do Programa QUALIFICA VIGILÂNCIA RS - qualificação e fortalecimento da vigilância em saúde.

A utilização dos recursos se dará através da rubrica “Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil”, Ação “Programa Qualifica Vigilância Rs – Rec. Estado”, Recurso 4190 - Epidemiologia. Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial o **excesso de arrecadação do Rec. 4190 – Epidemiologia.**

Nos termos das Portarias SES nº 847/2024 e nº 1.277/2025, o recurso visa incentivar a qualificação das ações no campo da vigilância em saúde, objetivando o fortalecimento e a ampliação da atuação municipal na promoção, proteção da saúde e prevenção de doenças e agravos.

O valor foi repassado pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, no âmbito do Programa Qualifica Vigilância RS, com vistas a auxiliar financeiramente os municípios que o integram. O repasse ocorreu no dia 22 de dezembro de 2025.

O valor será diretamente utilizado na Secretaria Municipal de Saúde, para ações pertinentes ao Programa, nos termos das Portarias que o regulamentam.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2026.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL